



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 2001
04-05-2020

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2020

Meisterao O Senhor **Wilson Wanderlei Esposto**, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.633/2020, que dispõe sobre a proibição de abertura do comércio e prestação de serviços no município de Terra Boa, da quarentena da população, dos pacientes em isolamento, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 002/2020, que estabelece o horário de atendimento presencial da Câmara Municipal de Terra Boa neste período de crise sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao art. 4º do Ato da Presidência nº 002/2020, que conterà a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Parágrafo único. Os servidores da Câmara Municipal de Terra Boa acima de 60 anos, grávidas, lactantes de menores até 06 meses de idade, que fazem parte do grupo de risco, estarão automaticamente dispensados, podendo executar serviços remotos, em suas próprias residências, sendo que os demais casos deverão ser submetidos e atestados pela perícia médica municipal. Na impossibilidade técnica de conceder trabalho remoto a esses servidores, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

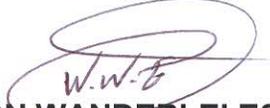
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

PODER LEGISLATIVO

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Terra Boa, 27 de abril de 2020.



WILSON WANDERLEI ESPOSTO
PRESIDENTE